



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

Resolução da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, Nº 005 de 18 de Abril de 2024.

Dispõe sobre pactuar a rede de soroterapia para dispensação e atendimento de vítimas de acidente por animais peçonhentos no município de Luciara, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE ARAGUAIA KARAJÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II** – A ocorrência de acidentes por animais peçonhentos nos municípios da Região de Saúde Norte Araguaia Karajá;
- III** – A urgência no tratamento destes acidentes, a fim de evitar sequelas graves e óbito, através de soro antiveneno;
- IV** – A necessidade de tratamento soroterápico de acidente por animais peçonhentos;
- V** – A CI Circular nº SES-CIC-2022/00162/COVAM/SES, de 24 de junho de 2022.
- VI** – A CI Circular nº SES-CIC- 2023/00368/COVSAM/SES, de 24 de agosto de 2023.
- VII** – Ofício nº 024/2024-SMS/Luciara-MT, 15 de março de 2024, manifestação de interesse em realizar atendimento de soroterapia para vítimas de acidentes por animais peçonhentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a relação de Unidade de Saúde que será local de armazenamento do soro e unidade de atendimento à acidente por animais peçonhentos, no município de Luciara, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, conforme anexo I e Ofício n. 024/2024-SMS/Luciara-MT.

Art. 2º - A Unidade de Saúde que será referência de atendimento soroterápico deverá atender aos requisitos, conforme Anexo II.

Art. 3º - As Unidades de Saúde deverão realizar a Notificação Compulsória à Acidente por Animais Peçonhentos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN.

Art. 4º - A Unidade de Saúde deverá solicitar os soros através do Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde – SIES ao Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia.

Art. 5º - A equipe de imunização do município deverá informar mensalmente o Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia o estoque de soro, de forma a permitir sua reposição e/ou remanejamento oportuno para outros municípios de referência, caso necessário.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia/MT, 18 de Abril de 2024.

Crisley Suzane Rodrigues Araújo
Coordenadora da CIR NAK

Waneska Barros Rego Ferreira
Vice Regional do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

ANEXO RESOLUÇÃO CIR NAK Nº 005, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Anexo I

Atendimento de Acidente por Animais Peçonhentos por município

Município	Nome do Responsável/ Unidade de Saúde	CNES /Endereço	Fone contato
Luciara	Maiatt da Silva Lima Centro de Saúde Luciara/UBS	Centro de Saúde Luciara/UBS CNES: 2311488 Rua: D, S/N - Setor Universitário – CEP: 78660-000 – Luciara-MT	(66) 98420-2682 (66) 98407-1642


Crisley Suzane Rodrigues Araújo
Coordenadora da CIR NAK


Waneska Barros Rego Ferreira
Vice Regional do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

Anexo II

Requisitos básicos para Unidade de Saúde de atendimento de soroterapia para vítimas de acidente por animais peçonhentos.

A Unidade de Saúde deverá:

- 1- Atender a todos os cidadãos que procurarem o serviço, independente do município de residência;
- 2- Ser de fácil acesso à população;
- 3- Ter Serviço de Urgência e Emergência, que funcione 24 horas por dia;
- 4- Possuir equipamentos e insumos para atendimento de emergência, como a ocorrência de choque anafilático;
- 5- Dispor de geladeira exclusiva para armazenamento de imunobiológicos e gerador, de forma a garantir a qualidade de sua conservação;
- 6- Dispor de equipe técnica mínima composta de médico, enfermeiro e técnico de enfermagem, treinados para a realização de soroterapia;
- 7- Manter sinalizada, na área de acolhimento dos pacientes, tratar-se de uma unidade de referência em soroterapia para acidentes com animais peçonhentos;
- 8- Possuir suporte laboratorial para execução de exames específicos nos casos de administração dos soros antivenenos tempo de coagulação, Hemograma, Glicemia, Urina (proteinúria, hematúria, leucocitúria), Bioquímica (eletrólitos, uréia e creatinina), Radiografia de tórax, Eletrocardiograma.


Crisley Suzane Rodrigues Araújo
Coordenadora da CIR NAK


Waneska Barros Rego Ferreira
Vice Regional do COSEMS/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.503.620/0001-31

Ofício nº 024/2024- SMS/ Luciara-MT.

Luciara-MT, 15 de março de 2024.

Para: Escritório Regional de Saúde de São Felix do Araguaia
Crisley Suzane Rodrigues Araújo

Assunto: Manifestação de interesse em realizar atendimento de soroterapia para vítimas de acidentes por animais peçonhentos

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através deste, manifestar o interesse do município de Luciara-MT, em realizar o atendimento de soroterapia para vítimas de acidentes por animais peçonhentos.

Considerando que nosso município fica distante 91 km do Hospital de São Felix do Araguaia-MT, nossa referência hospitalar para o atendimento dos pacientes vítimas de animais peçonhentos, sendo estrada não pavimentada e em péssimas condições. Considerando a ampla área rural de difícil acesso que temos em nosso Município, justificamos essa manifestação.

Contamos com uma equipe de: médicos, enfermeiras e técnicas de enfermagem, o qual são treinados para realizar a soroterapia. E ainda contamos com infraestrutura exclusiva para o armazenamento dos soros, bem como suporte para exames laboratoriais que serão realizados no Laboratório Municipal de Luciara-MT, Eletrocardiograma na Unidade de Saúde que será realizada a soroterapia, e o Raio X do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, localizado no hospital Joao Abreu Luz- SFA/MT, caso necessário.

Diante do exposto, segue as informações:

- 1- Nome da responsável pela Unidade de Saúde: Maiatt da Silva Lima- Enfermeira da APS.
- 2- CNES/ENDEREÇO: CENTRO DE SAUDE LUCIARA/ UBS- CNES 2311488 – Endereço: Rua D, Setor Universitário, S/N CEP: 78660-000;
- 3- Fone contato: (66) 984082548/ (66) 984202682 (66)984071642.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Kássia S. R. Oliveira

Kássia dos Santos Rodrigues Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Kássia S R Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 248/2023